

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 128/2025

Objeto: Autoriza o chamamento de credenciado para prestação dos serviços decorrentes do Credenciamento nº 15/2025. **DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:** DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar. **DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** DECLARO, sob as penas da Lei, que a despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, havendo dotação com recurso suficiente para supri-la em consonância com a lei orçamentária anual deste Município. **DA PUBLICAÇÃO:** Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). **CONTRATADO:** Escola de Educação Infantil Recanto Feliz LTDA (CNPJ nº 54.391.234/0001-36). **VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 305.999,40 (trezentos e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Gaspar (SC), 28 de outubro de 2025.
ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação